



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 21 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, considerando:

- Apresentação em plenária pela Secretaria Municipal de Assistência Social da necessidade de construção de espaço para abrigar as famílias indígenas no espaço urbano quando do seu deslocamento da terra indígena para a área urbana em decorrência da comercialização de seus artesanatos característicos da cultura indígena;
- A disponibilidade de local na região sul do município e a elaboração do projeto arquitetônico pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina aprovados pela comunidade indígena;
- A necessidade de realização de projetos complementares de estudos de solo e estruturais para segurança na parceria com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para contratação e pagamento de projetos complementares para a construção da Casa de Passagem Indígena.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente